

Francisco Pinto de Souza.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javnas, entrará em vigor no dia 13 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Javnas,
em 13 de outubro de 1976

D. Valdir Am. Presidente

Djalma Dias de Oliveira -
Secretário

Resolução nº 046/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Sebastiana Gomes"

A Câmara Municipal de Javnas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item

XXII, do Regimento Interno, e,
Considerando, que a presente Re-
solução, de iniciativa do Vereador
Wilson Cipaldi, quando de seu trâmi-
te na Casa, cumpriu as formalida-
des constantes dos arts. 166, §§ 1º
e 2º, 167 e demais disposições regimen-
tais a respeito;

Desta e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diplo-
ma de Honra ao Mérito à Senhora
Sebastiana Fontes.

Art. 2º - A entrega deste Diplo-
ma será feita através de correspon-
dência, juntamente com um ofício
da Câmara.

Art. 3º - Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após
a sua promulgação, pelo Presidente
da Câmara Municipal de Javias,
entrará em vigor no dia 13 de outu-
bro de 1976, devendo ser enviada
à publicação, nos termos do art. 49,
do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Javias,
em 13 de outubro de 1976

Dr. Waldin Airo - Presidente
Dalma Dias de Oliveira - Secretário